



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PARECER Nº

PROCESSO Nº

020.00007/2020-63

INTERESSADO:

PARECER Nº

PROCESSO Nº: 020.00007/2020-63

Reconhece as bengalas longas das cores branca, verde e branca com vermelho como meio de identificação de pessoas com diferentes níveis de deficiência visual e como instrumento de orientação e mobilidade no Município de Porto Alegre.

Senhor Presidente:

Acolho vossa determinação, no que diz respeito à elaboração de parecer sobre a tramitação do Projeto de Lei nº 0260/20, PLL nº 102/20, de autoria do nobre Vereador Alvoní Medina, e que propõe o reconhecimento das bengalas longas das cores branca, verde e branca com vermelho como meio de identificação de pessoas com diferentes níveis de deficiência visual, e como instrumento de orientação e mobilidade no município de Porto Alegre.

Em síntese, o referido Projeto propõe a regulamentação de uma prática já exercida de maneira espontânea na sociedade, buscando ajudar essa a entender que há uma grande variação de graus de deficiência visual,

tal como ocorre com doenças oculares degenerativas da visão, passando por diferentes níveis de perda visual, até chegar à cegueira.

Com fulcro na Resolução 1178 desta Câmara Municipal de Porto Alegre, de 16.07.1992, Capítulo II, Das Comissões, Subseção III, Artigo 36, inciso I, letra "a", e Subseção V, Dos Pareceres, Art. 52, 1º e 2º, "a" 1, quer seja quanto ao PL já acima destacado, quer seja quanto à Emenda nº 01 (0184501) CONCLUO

Pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do projeto e da emenda nº 01.

Sala das Sessões, 16 de março de 2021.

Vereador Pedro Ruas

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Fagundes Ruas, Vereador(a)**, em 23/03/2021, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0217919** e o código CRC **7B8B98F5**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4344 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 012/21 – CCJ** contido no doc 0217919 (SEI nº 020.00007/2020-63 – Proc. nº 0260/20 - PLL nº 102), de autoria do vereador Pedro Ruas, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **24 de março de 2021**, tendo obtido **06** votos FAVORÁVEIS e **00** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **inexistência** de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto e da Emenda nº 01.

Vereador Felipe Camozzato – Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Claudio Janta - Vice-Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereadora Comandante Nádia: **FAVORÁVEL**

Vereador Leonel Radde: **NÃO VOTOU**

Vereador Mauro Pinheiro: **FAVORÁVEL**

Vereador Pedro Ruas: **FAVORÁVEL**

Vereador Ramiro Rosário: **FAVORÁVEL**



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Tovo Rodrigues, Assistente Legislativo**, em 24/03/2021, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br/>, informando o código verificador **0218346** e o código CRC **CAD8E144**.